



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 103/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 51.861,28 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

15.452.0004.2.012 – Manutenção e ampliação da Rede de Iluminação Pública

(139) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0868.00 (0.3.0008) – Aplicações Diretas----- R\$ 9.164,88

04.122.0097.2.010 – Conservação do Patrimônio Público Municipal

(140) 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0500.00 (0.3.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 32.696,40

Órgão: 18 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.0009.2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

(7) 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0500.00 (0.3.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de recursos ordinários na importância de R\$ 42.696,40 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), por conta de recursos da COSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, na importância de R\$ 9.164,88 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 51.861,28 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC
Em, 30 de Maio de 2019.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração